



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2025 DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE PRUDENTE DE MORAIS, DIVULGADO EM 15/12/2025.**

Recurso nº 10: A candidata **LUCILENE FERREIRA COSTA SANTOS**, inscrita para o cargo de **Servente**, impetrou recurso contra a lista de classificação preliminar do Edital nº001/2025, divulgada no site da Prefeitura de Prudente de Moraes, no dia 15 de dezembro de 2025. A mesma justificou a apresentação do presente recurso solicitando correção do tempo de serviço declarado de 270 dias para 271 dias.

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. Após acolhimento e análise deste recurso junto à Secretaria Municipal de Educação de Prudente de Moraes, pautando-se no artigo 12.3 do Edital que rege o processo, retifica-se o tempo de experiência da candidata de 270 (duzentos e setenta) dias para 271 (duzentos e setenta e um) dias. A candidata para o 51º lugar para o 47º lugar.

**PRUDENTE
DE MORAIS**

Prudente de Moraes, 17 de dezembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO _____
Cheila Reis de Souza
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A caminho do desenvolvimento